



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO



NORMAS DE UTILIZAÇÃO - LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Objetivos: Auxiliar o usuário na utilização dos Laboratórios de Informática da ETEC de Santa Isabel; estabelecer normas, procedimentos e responsabilidades para o uso correto dos equipamentos de modo a atingir um melhor aproveitamento destes espaços,

Os Laboratórios de Informática da ETEC de Santa Isabel destinam-se ao desenvolvimento de atividades curriculares, priorizando as aulas práticas da área de informática (Ex.: aulas de Aplicativos Informatizados, Linguagem de Programação, entre outros.). Eles estão equipados com os computadores e softwares necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino; todos os Laboratórios têm acesso, monitorado, à internet, que deve ser usada para fins de pesquisa acadêmica e acesso ao e-mail institucional para envio e recebimento de trabalhos acadêmicos, conforme solicitação de cada professor.

Os equipamentos do Laboratório de Informática estão à disposição de todos os alunos e professores da ETEC de Santa Isabel, exclusivamente para a realização de tarefas relacionadas às disciplinas cursadas nesta unidade.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

São considerados usuários dos laboratórios todos os membros da comunidade escolar, alunos e professores. Cada usuário é responsável pelo equipamento no período em que estiver fazendo uso desse.

Os Laboratórios de Informática estarão reservados com prioridade para os professores que ministram as aulas referentes aos cursos regulares. Havendo disponibilidade de horário, o laboratório poderá ser utilizado pelos demais usuários desde que na presença de um responsável pelo uso do Laboratório (funcionário da Unidade Escolar, professor ou coordenador de área). No intervalo entre as aulas o Laboratório não estará disponível para utilização dos alunos.



O não cumprimento das normas listadas abaixo acarretará nas punições disciplinares cabíveis. As normas aqui presentes podem sofrer alterações conforme as necessidades dos Laboratórios de Informática, sem prévio aviso.

DEVERES DOS USUÁRIOS

1. A utilização dos Laboratórios de Informática contará obrigatoriamente com a presença de, pelo menos, um professor responsável, ou na ausência deste, de um responsável designado pelo professor;
2. Submeter-se às normas instituídas para a utilização dos Laboratórios de Informática e ler estas informações, de modo a não alegar desconhecimento das normas de utilização;
3. Zelar pela manutenção de um ambiente limpo e organizado, bem como pela preservação dos equipamentos presentes no Laboratório;
4. Arquivos gravados pelo usuário em discos rígidos devem ser copiados para seu dispositivo de armazenamento pessoal ao término do uso do computador, pois os discos rígidos serão apagados ao desligar a máquina;
5. Problemas e ocorrências estranhas observadas com o equipamento devem imediatamente ser reportadas ao professor ou responsável, conforme o caso;
6. Ligar e desligar as máquinas dentro dos procedimentos indicados;
7. Ao término do uso, o computador deverá ser desligado e a cadeira colocada em seu devido lugar pelo próprio usuário;
8. Manter sempre as portas fechadas (devido ao uso do ar condicionado);

NÃO É PERMITIDO AOS USUÁRIOS

1. Utilizar ou entrar no Laboratório em horários destinados às aulas de outra turma que não a do usuário, sem autorização do responsável pela aula;
2. Consumir bebidas e/ou alimentos no interior do Laboratório;
3. Fumar;

4. Fazer brincadeira inoportunas ou utilizar linguagem não compatível com o ambiente acadêmico;
5. Utilizar celulares (Lei nº 12.730, de 11 de outubro de 2007 regulamentada pelo decreto nº 52.625, de 15 de janeiro de 2008);
6. Utilizar aparelhos sonoros, fones de ouvido (MP3/MP4 player, iPod, etc.) ou outros tipos de aparelhos que possam perturbar o bom andamento das aulas;
7. Utilizar mais de uma máquina ao mesmo tempo;
8. Alterar as configurações dos softwares/programas instalados nos computadores;
9. Abrir, desmontar, consertar, reconfigurar e/ou remover qualquer tipo de equipamento dos Laboratórios de Informática;
10. Sentar-se sobre as mesas ou ainda apoiar os pés sobre as mesas ou sobre as cadeiras;
11. Alterar a disposição dos equipamentos ou removê-los;
12. Colocar material escolar ou malas sobre os gabinetes e/ou sobre os equipamentos;
13. Navegar na internet (nem mesmo para acesso a e-mail), sem a permissão do professor;
14. Navegar em sites de conteúdo impróprio: hacker, bate-papo (chat), ICQ, MSN, blog's em geral, redes sociais, jogos, charges, piadas/humor, novelas, esporte, TV, filmes, música, música on-line, mensagens, cartões e fazer download de qualquer tipo de software;
15. Instalar qualquer programa nos computadores dos Laboratórios;
16. Utilizar os computadores para fins pessoais ou qualquer outra atividade incompatível com as atividades da aula que está sendo ministrada, como por exemplo, navegar na internet, fazer tarefa de outra disciplina entre outros;
17. Desenvolver, manter, utilizar ou divulgar dispositivos que possam causar danos aos sistemas e às informações armazenadas, tais como criação e/ou propagação de vírus, criação e utilização de sistemas de criptografia que causem a indisponibilidade dos serviços e/ou destruição de dados;
18. Utilizar os serviços e recursos para fins comerciais ou políticos, tais como mala direta ou propaganda política;

19. Utilizar os serviços e recursos para intimidar, assediar, difamar ou aborrecer os colegas de classe ou qualquer outra pessoa;
20. Desperdiçar os recursos computacionais de forma intencional;
21. Usar os computadores para a prática de qualquer ato ilícito, com penalidade prevista em lei;
22. Alterar, criar ou remover arquivos que venham a comprometer o desempenho e funcionamento dos sistemas;
23. Deixar arquivos pessoais gravados nos discos dos computadores (C: e D:). Estes arquivos serão apagados a cada logout/logoff;
24. Entrar na sala onde se encontram os servidores (Internet e Rede);
25. Desenvolver qualquer outra atividade que vá a desconformidade das normas apresentadas acima;

DEVERES DOS DOCENTES

1. Caberá ao Professor fazer cumprir as normas descritas neste documento e zelar pela correta utilização dos equipamentos durante o período no qual estiver utilizando os Laboratórios de Informática;
2. Anotar na Planilha de Controle de uso dos Laboratórios: data, turma, professor responsável;
3. Anotar as possíveis ocorrências antes ou durante a utilização das máquinas (ex.: Monitor da máquina 04 não liga; etc.);
4. Caso seja identificado algum problema técnico e/ou de configuração. Comunicar imediatamente o responsável pelo Laboratório de Informática;
5. Ao término de suas atividades, o professor deverá verificar a organização geral do Laboratório, apagar o quadro branco, desligar o ventilador e o ar condicionado, fechar as janelas, organizar o mobiliário e os equipamentos;
6. Os materiais (controles do ar condicionado, controles do data-show ou televisão, etc.) solicitados ao almoxarife para utilização nos Laboratórios de Informática devem ser devolvidos ao fim de suas atividades no Laboratório;
7. Não se ausentar do Laboratório durante o período de suas aulas ou sair do Laboratório antes de todos os alunos;



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**



8. A solicitação de instalação de softwares deverá ser feita com no mínimo 15 dias de antecedência;

RESPONSÁVEL PELO LABORATÓRIO

1. Manutenção básica dos equipamentos, testes e instalação de qualquer software são de responsabilidade do responsável pelo Laboratório de Informática;
2. O responsável pelo Laboratório de Informática não se responsabiliza pela segurança de dados, cópias de CDs, conteúdos de alunos e/ou professores ou objetos esquecidos nas dependências dos Laboratórios;
3. O responsável pelo Laboratório de Informática poderá a qualquer momento pedir para um aluno fechar um site, se julgá-lo impróprio ou comprovar que estão sendo ignoradas as normas pré-estabelecidas, podendo até solicitar que o mesmo se retire do Laboratório;
4. O responsável pelo Laboratório de Informática dará suporte a professores e alunos na execução das atividades quando solicitado, em seu horário de Laboratório;

PUNIÇÕES DISCIPLINARES

Atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas, bem como, danos físicos aos equipamentos e/ou danos lógicos aos softwares instalados, serão motivos de advertência e até mesmo, da suspensão do usuário no caso de reincidência, que será comunicada pela equipe dos Laboratórios à Orientação Educacional e/ou à Direção, dependendo da gravidade da ação.

Quando constatado equipamento com problemas por uso incorreto ou atos de violência, provocados deliberadamente por um ou mais usuários, este (s) será (ão)



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**



responsabilizado (s) e deverá (ão) ressarcir a Unidade Escolar pelas respectivas despesas de manutenção dos equipamentos e materiais danificados.

O não cumprimento das normas estabelecidas implica ao usuário infrator, penalidades que se diferenciam pela gravidade da ação, reincidência, dolo ou culpa podendo ir de uma simples repreensão oral, até a suspensão das atividades escolares, conforme o caso.

1. A repreensão oral é feita pelo responsável pelo Laboratório no momento do ato (funcionário ou professor) e, em caso de reincidência, pelo Coordenador do Curso ou Responsável do Laboratório na ETEC de Santa Isabel;
2. A repreensão, por escrito, é decidida pelo (a) Orientador (a) Educacional, ouvido o responsável pelo Laboratório (funcionário, professor ou coordenador).
3. A suspensão de utilização do Laboratório compete ao Diretor, ouvido o Coordenador do Curso e o Responsável do Laboratório;
4. No que couber, serão aplicadas as penalidades previstas no Regimento Escolar da Unidade;